



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.132/2023

De 25 de setembro de 2023

Certifico que na data 25/09/23,

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Lei nº 2.132

do dia 25/09/23

Piracanjuba, 25/09/23


Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal subvencionar o IPAM – Instituto de Pesquisa Arthur Miranda para desenvolvimento de atividades durante o Setembro Amarelo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) o Instituto de Pesquisa Arthur Miranda – IPAM inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.683.285/0001-48.

§1º - A subvenção tem a finalidade de fomentar o combate ao suicídio bem como o desenvolvimento de ações voltadas ao Setembro Amarelo de 2023 (especificadas no plano de trabalho).

§2º - A subvenção prevista no *caput* deste artigo, não obsta que o Município realize outras despesas para a produção do evento.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2023, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias para a aplicação da subvenção.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 5º - O Instituto de Pesquisa Arthur Miranda – IPAM terá o prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração